



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Uruburetama
"CRESCENDO COM VOCÊ"



LEI Nº 465, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza ao Poder executivo municipal adquirir terreno na Localidade de Bananal, deste município, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Uruburetama, José Giuvan Pires Nunes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Uruburetama.

Faço saber que a Câmara Municipal de Uruburetama, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder executivo municipal autorizado a adquirir 01 (um) terreno na localidade Bananal, deste município, com uma área total de 4.480,00m² (quatro mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados) pelo valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), que se destinará para as construções de 01 (um) Posto de Saúde e 01 (um) campo de futebol.

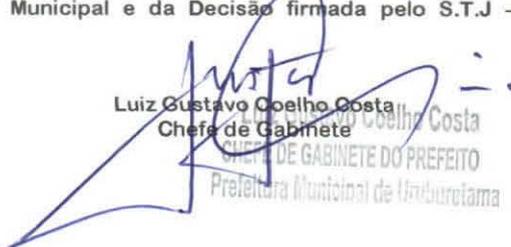
Art.2º - As despesas decorrentes com a aquisição do terreno correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente do município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, 21 de dezembro de 2010


JOSÉ GIUVAN PIRES NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por afixação no Flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em 21 de dezembro de 2010, na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo S.T.J – Recurso Especial nº 105.232(9600 6484/CEARÁ)


Luiz Gustavo Coelho Costa
Chefe de Gabinete
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
Prefeitura Municipal de Uruburetama